



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS GRADUAÇÃO – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2022 – PORTO ALEGRE

O PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, **DR. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital, para atuarem junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 18/04/2022 a 22/04/2022
Publicação da homologação das inscrições	26/04/2022
Aplicação da prova	29/04/2022
Realização de entrevistas	04/05/2022 e 05/05/2022
Publicação do resultado e da classificação final	11/05/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede do Ministério Público Estadual localizada na Avenida Aureliano Figueiredo Pinto, nº 80, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

- 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 2.1.2 ser bacharel em Direito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.3 ser estudante regular de curso de especialização, mestrado ou doutorado em Direito em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e autorizada a oferecer o respectivo curso de pós-graduação na área jurídica em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso de especialização, mestrado ou doutorado cuja linha de pesquisa seja vinculada ao Direito Público, notadamente às seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal ou outras áreas afins que guardem relação de pertinência temática com as atividades desenvolvidas no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos;

2.1.5 não ter ainda depositado formalmente ou realizado a defesa da monografia, artigo, dissertação ou tese.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o turno da tarde junto à Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, bem como à formação de cadastro de reserva.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 18 de abril de 2022 a 22 de abril de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, situada no prédio sede do Ministério Público Estadual, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Torre Norte, 13º andar, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, fone (51) 3295-, das 13h às 18 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos, em formato pdf, na ordem apresentada e em um único arquivo:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, disponível no site <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 5 (cinco) páginas, no valor de 10 (dez) pontos, e abordará um ou mais dos seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, e Direito Penal.

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, no dia 29/04/2022, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova, só será permitida consulta a fontes legislativas, desde que desacompanhadas de comentários doutrinários.

5.6 Além da prova dissertativa prevista no item anterior, de caráter eliminatório, o processo seletivo será composto por prova de títulos e entrevista, que possuirão caráter classificatório.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa versará sobre um ou mais dos temas informados no item 5.2.

6.2 Serão avaliadas a capacidade de escrita, o domínio dos conteúdos e a forma como se posiciona o candidato frente às questões jurídicas colocadas.

6.3 Na entrevista serão avaliadas a pertinência temática entre a pesquisa desenvolvida pelo candidato e as atividades desenvolvidas no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, bem como sua capacidade argumentativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aptos para a entrevista individual os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos na prova escrita.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise da prova escrita e na entrevista, conforme a seguinte proporção:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

FASE	TIPO	TOTAL DE PONTOS
Prova escrita	Eliminatória	60%
Entrevista	Classificatória	40%

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal,

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 8.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste Edital.

10.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, XX de abril de 2022.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,
Promotor de Justiça Assessor
Responsável pelo Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PUBLICADO EM XX DE ABRIL DE 2022